



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM GOIÁS

ANEXO II - MATRIZ DE RISCO

EVEN TO DE RISCO	MATERIALIZAÇÃO (danos)	PROBABILIDADE	NÍVEL DE IMPACTO	Alocação do Risco	RESPOSTA AO EVENTO DE RISCO/MATERIALIZAÇÃO
Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço constantes no trecho A da Curva ABC dos custos de serviços, que impactem AUMENTO do quantitativo estimado em até 15% .	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATADA	A contratada assume os custos advindos das divergências nos quantitativos, não cabendo aditivos.
Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço constantes no trecho A da Curva ABC dos custos de serviços, que impactem a REDUÇÃO do quantitativo estimado em até 15% .	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATANTE	A CONTRATANTE assume os prejuízos advindos das divergências nos quantitativos.
Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço constantes no trecho A da Curva ABC dos custos de serviços, que impactem o AUMENTO do quantitativo estimado superior a 15% .	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATANTE	A CONTRATANTE elaborará um termo aditivo, cujo valor apresentado será equivalente ao que foi executado.

Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço constantes no trecho A da Curva ABC dos custos de serviços, que impactem a REDUÇÃO do quantitativo estimado superior a 15% .	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATANTE	A CONTRATANTE elaborará um termo aditivo de supressão, cujo valor apresentado será equivalente ao que foi executado.
Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço constantes no trecho B da Curva ABC dos custos de serviços, que impactem o AUMENTO do quantitativo estimado em até 50% .	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATADA	A contratada assume os custos advindos das divergências nos quantitativos, não cabendo aditivos.
Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço constantes no trecho B da Curva ABC dos custos de serviços, que impactem a REDUÇÃO do quantitativo estimado em até 50% .	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATANTE	A CONTRATANTE assume os prejuízos advindos das divergências nos quantitativos.

Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço constantes no trecho B da Curva ABC dos custos de serviços, que impactem o AUMENTO do quantitativo estimado superior a 50% .	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATANTE	A CONTRATANTE elaborará um termo aditivo, cujo valor apresentado será equivalente ao que foi executado.
Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço constantes no trecho B da Curva ABC dos custos de serviços, que impactem a REDUÇÃO do quantitativo estimado superior a 50% .	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATANTE	A CONTRATANTE elaborará um termo aditivo de supressão, cujo valor apresentado será equivalente ao que foi executado.
Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço constantes no trecho C da Curva ABC dos custos de serviços, que impactem o AUMENTO do quantitativo estimado em até 90% .	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATADA	A contratada assume os custos advindos das divergências nos quantitativos, não cabendo aditivos.

Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço constantes no trecho C da Curva ABC dos custos de serviços, que impactem a REDUÇÃO do quantitativo estimado em até 90% .	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATANTE	A CONTRATANTE assume os prejuízos advindos das divergências nos quantitativos.
Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço constantes no trecho C da Curva ABC dos custos de serviços, que impactem o AUMENTO do quantitativo estimado superior a 90% .	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATANTE	A CONTRATANTE elaborará um termo aditivo, cujo valor apresentado será equivalente ao que foi executado.
Falhas ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço constantes no trecho C da Curva ABC dos custos de serviços, que impactem a REDUÇÃO do quantitativo estimado superior a 90% .	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATANTE	A CONTRATANTE elaborará um termo aditivo de supressão, cujo valor apresentado será equivalente ao que foi executado.
Execução de itens não previstos em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares, cujo custo total do quantitativo medido implique em alocação do item na faixa A da Curva ABC dos custos de serviços.	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATADA	Na ocorrência do risco, a alteração dos custos será imputada à Contratada, incluindo divergências nas estimativas.

Execução de itens não previstos em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares, cujo custo total do quantitativo medido implique em alocação do item na faixa B ou C da Curva ABC dos custos de serviços.	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista.	RARA	ALTO	CONTRATANTE	Na ocorrência do risco, a alteração dos custos será imputada à Contratante, incluindo divergências nas estimativas.
Rompimento de tubulações (incluindo adutoras e redes), ocasionado por problemas de obra sob a responsabilidade da contratada.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra visando reparos. Extravazamento de esgoto. Desabastecimento de água.	PROVÁVEL	BAIXO	CONTRATADA	A contratada arcará com os prejuízos advindos. Possibilidade de sanções. A contratada acionará a contratante para manutenção, acompanhamento e reestabelecimento do sistema.
Rompimento ou danos à(s) infraestrutura(s) existente(s) (Concessionária de energia elétrica, empreendimentos privados, prefeitura, dentre outros), por causas diversas.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra visando reparos. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	PROVÁVEL	MÉDIO	CONTRATADA	Quando do dano, a contratada informará a situação às autoridades e empresas responsáveis e arcará com os custos de reparo. Possibilidade de sanções.
Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras, inclusive aqueles ocasionados por recalques do solo, vibração, movimentação de terra, tráfego de maquinário de grande porte, explosões, dentre outros.	Aumento do custo de execução. Aumento dos prazos. Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização. Pagamento de indenizações. Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	PROVÁVEL	ALTO	CONTRATADA	Na ocorrência do risco, a contratada assumirá os custos relativos aos reparos das propriedades dos terceiros, indenizações, multas, sanções, dentre outros.
Atos de vandalismo ou roubos que causem danos às instalações ou aos equipamentos/materiais, antes do recebimento pela contratante	Aumento de custos de execução. Atrasos do cronograma de execução. Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	RARA	MÉDIO	CONTRATADA	A contratada assumirá os prejuízos decorrentes do ato de vandalismo, inclusive reposição de equipamentos para cumprimento do objeto.

Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual, com possíveis impactos ao andamento da obra e necessidade de medidas para proteção dos trabalhadores. Excetua-se deste risco o caso em que a contratante, órgãos externos ou ações do Governo, estabelecidas em Decretos, que exijam a paralisação do contrato/obra.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra.	PROVÁVEL	ALTO	CONTRATADA	Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará por fornecer todos os EPIs e EPCs para a segurança de seus colaboradores, assim como respeitar as recomendações/portarias do Ministério da Saúde.
Greves de trabalhadores externos à obra/contrato, como setor de transporte, órgãos governamentais, dentre outros, desde que por prazo igual ou inferior a 15 (quinze) dias.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra.	RARA	ALTO	CONTRATADA	A contratada arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses.
Greves de trabalhadores externos à obra/contrato, como setor de transporte, órgãos governamentais, dentre outros, desde que por prazo superior a 15 (quinze) dias.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra.	RARA	ALTO	CONTRATADA	A contratada arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves acima de 15 dias, a cada período de 12 meses.
Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos na execução do objeto	RARA	MÉDIO	CONTRATADA	A Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos
Avarias ou falhas eletromecânicas das máquinas/equipamentos utilizados na obra, gerando inexecução parcial do objeto ou atrasos de cronograma.	Atraso no cronograma	RARA	BAIXO	CONTRATADA	Risco da contratada. Quanto ao descumprimento de prazo por esta motivação, deve ser aplicada a sanção administrativa prevista em contrato.
Prejuízos decorrentes da dificuldade de obtenção de licenças e alvarás	Atraso na execução da obra, aumento de custos e possíveis multas ou sanções por órgãos fiscalizadores.	PROVÁVEL	ALTO	CONTRATADA	A contratada se responsabilizará por todo o processo de obtenção de licenças e alvarás, incluindo os custos e prazos associados.
Atrasos na aquisição e entrega de materiais	Paralisação parcial ou total da obra, atraso no cronograma e aumento dos custos de execução devido à variação de preços de mercado.	MÉDIA	MÉDIO	CONTRATADA	A Contratada deverá arcar com os prejuízos e atrasos decorrentes da falha na cadeia de suprimentos, devendo buscar soluções alternativas para o fornecimento dos materiais.
Falta de mão de obra especializada que comprometa o cronograma de execução, desde que por igual ou inferior a 15 (quinze) dias.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra.	PROVÁVEL	MÉDIO	CONTRATADA	A contratada arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes da falta de mão de obra especializada em até 15 dias, a cada período de 12 meses.

Falta de mão de obra especializada que comprometa o cronograma de execução, desde que por superior a 15 (quinze) dias.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra.	PROVÁVEL	ALTO	CONTRATADA	A contratada arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes da falta de mão de obra especializada acima de 15 dias, a cada período de 12 meses.
--	---	----------	------	------------	--

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ARRUDA MORAIS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/10/2026, às 14:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NUNES MARTINS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/10/2026, às 14:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **76418195** e o código CRC **5FB278E7**.



Referência: Processo nº 08662.000584/2026-89



SEI nº 76418195